



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA

### AO PROJETO DE LEI Nº 749/2026

PROTOCOLO Nº 61

DATA 17/03/2026

ASSINATURA

Modifica o Art. 1º e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 749/2026, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 749/2026:

Art. 1º – Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 749/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, especificamente para a construção do novo Hospital Maternidade Dr. Deraldo Miranda, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”


Art. 3º – Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 749/2026 o seguinte dispositivo:

“Art.4º – Após a formalização da operação de crédito autorizada por esta Lei, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Irará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia integral do contrato firmado com a instituição financeira.”

Art. 5º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº. 749/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irará, 17 de março de 2026.

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS  
Vereador - Presidente

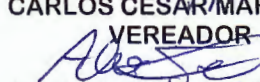
  
ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO  
Vereador - Vice-Presidente

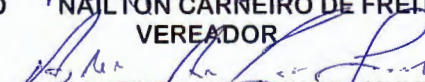
  
JASCIENE GOES BATISTA  
Vereadora- 1ª Secretária

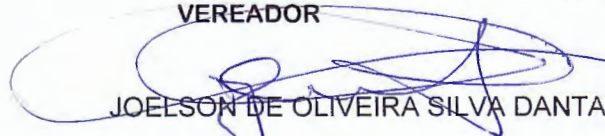
  
JESUINO CARNEIRO DOS S. NETO  
Vereador

  
CARLOS CESAR MARTINS BARRETO  
VEREADOR

  
NAILTON CARNEIRO DE FREITAS  
VEREADOR

  
ALEX SANDRO R. DOS SANTOS  
VEREADOR

  
ADALBERTO ALVES PINTO JUNIOR  
VEREADOR

  
JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS

  
JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS

VEREADOR

VEREADOR

Rua das Palmeiras, nº 40, Lot. Vivendas Flores do Campo, Irará-Bahia, Cep: 44255 000 (75) 3247 2294

E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de  
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81

---

JUSTIFICATIVA:

A PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 749/2026

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 749/2026 tem por finalidade promover adequações na redação da proposição encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, visando conferir maior clareza quanto à destinação dos recursos provenientes da operação de crédito autorizada.

A alteração proposta no Art. 1º tem o objetivo de explicitar de forma precisa a finalidade da aplicação dos recursos a serem obtidos junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, estabelecendo que os valores serão destinados à área da saúde, especificamente para a construção do novo Hospital Maternidade Dr. Deraldo Miranda.

Além disso, a presente Emenda acrescenta dispositivo que estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a formalização da operação de crédito, de cópia integral do contrato firmado com a instituição financeira.

Tal medida tem como objetivo fortalecer os mecanismos de transparência e de fiscalização por parte do Poder Legislativo, assegurando que os vereadores tenham pleno conhecimento das condições contratuais do financiamento autorizado, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, da transparência e do controle externo.

Dessa forma, a Câmara entende que a presente emenda contribui para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 749/2026, garantindo maior segurança jurídica, transparência e clareza quanto à aplicação dos recursos públicos que serão obtidos por meio da operação de crédito.

Assim, contando com a compreensão e apoio dos nobres vereadores, submetemos a presente Emenda à apreciação do Plenário.